ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 06 / 05 / 2004
Lagarto, 06 de 05 de 04
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 132/04
DE 06 DE MAIO DE 2004

Reconhece de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DA CULTURA ZABUMBAMBUS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DA CULTURA ZAMBUMBAMBUS", com sede e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 06 de maio de 2004.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal